



### PORTARIA Nº 69, DE 23 DE JULHO DE 2020

O Diretor Geral do Campus Pitanga, MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1756323, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria/Reitor nº 1.661 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, Seção 02, nº 239 p. 26,

#### CONSIDERANDO:

- Os autos do processo 23411.020924/2019-12;
- A competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os fiscais do Contrato nº 05/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Pitanga e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA.

I - Dispensar o servidor Maurício Zanatta, SIAPE 3010098, da função de fiscal titular do contrato.

II - Designar o servidor Rovilson Endrigo Moraes, SIAPE 2316372, para a função de fiscal titular do contrato.

III - Dispensar o servidor Rodrigo Ribas, SIAPE: 2141928, da função de fiscal substituto do contrato.

IV - Designar a servidora Susimari Carreira Ribeiro dos Santos, SIAPE 1084293, para a função de fiscal substituta do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico e edital.

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, DIRETOR(a)**, em 23/07/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0832058** e o código CRC **6241A90F**.

Referência: Processo nº 23411.020924/2019-12

SEI nº 0832058

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/DG/IFPR/PITANGA-DG/PITANGA  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil